



PERIÓDICUS

ISSN: 2358-0844

n. 19, v. 1
jan-jun.2023
p. 343-356

O dispositivo (des)atualizado: análise da colonialidade de gênero no DSM-V

(The (un)updated device: analysis of gender coloniality in the DSM-V)

(El dispositivo (des)actualizado: análisis de la colonialidad de género en el DSM-V)

Flávia Fernandes de Carvalhaes¹
Mariana da Silva Francisco²

RESUMO: O sistema sexo/gênero estabelece classificações que edificam perspectivas normativas e desviantes de masculinidade e feminilidade. *O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 5ª edição* (DSM-V) se insere nesse processo como um guia médico de doenças mentais que contém categorias patológicas relacionadas à parte das configurações de gênero. A partir da análise documental, esta pesquisa qualitativa problematiza como determinadas noções articuladas no capítulo “Disforia de Gênero” operam na (re)produção da lógica colonial dos gêneros ao demarcar e classificar configurações cisheteronormativas como normais e humanas, enquanto aquelas que desviam desta norma são tidas como anormais, patológicas, inviáveis. Conclui-se provisoriamente sobre a importância de desestabilizar “verdades” edificadas na colonialidade e garantir direitos para as minorias que se somam em multidões cuir.

PALAVRAS-CHAVE: DSM-V; sistema sexo-gênero; colonialidade de gênero.

Abstract: The sex/gender system establishes classifications that build normative and deviant perspectives of masculinity and femininity. *The Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders 5th edition* (DSM-V) is part of this process as a medical guide to mental illness that contains pathological categories related to part of the gender configurations. Based on documental analysis, this qualitative research problematizes how certain notions articulated in the chapter “Gender Dysphoria” operate in the (re)production of the colonial logic of genres by demarcating and classifying cisheteronormative configurations as normal and human, while those that deviate from this norm are considered abnormal, pathological, unfeasible. It is provisionally concluded on the importance of destabilizing “truths” built in coloniality and guaranteeing rights for minorities that add up in cuir multitudes.

Keywords: DSM-V; sex-gender system; coloniality of gender.

Resumen: El sistema sexo/gênero establece clasificaciones que edifican perspectivas normativas y desviadas de masculinidad y feminidad. *El Manual Diagnóstico y Estadístico de Trastornos Mentales 5ª edición* (DSM-V) se inserta en este proceso como una guía médica de enfermedades mentales que contiene categorías patológicas relacionadas a parte de las configuraciones de género. A partir del análisis documental, esta investigación cualitativa problematiza cómo determinadas nociones articuladas en el capítulo “Disforia de Género” operan en la (re)producción de la lógica colonial de los géneros al demarcar y clasificar configuraciones cisheteronormativas como normales y humanas, mientras que las que se desvían de esta norma se consideran anormales, patológicas, inviables. Se concluye provisionalmente sobre la importancia de desestabilizar “verdades” edificadas en la colonialidad y garantizar derechos para las minorías que se suman en multitudes cuir.

Palabras clave: DSM-V; sistema sexo/gênero; colonialidad de gênero.

1 Doutora em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (2015), mestre em Psicologia Social pela Universidade Estadual Paulista/UNESP (2008). Docente do Departamento de Psicologia Social e Institucional e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Londrina. Membro do Projeto de Pesquisa e Extensão Entretons. E-mail: fcarvalhaes@uel.br

2 Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina e membro do grupo de pesquisa Entretons.



Artigo licenciado sob forma de uma licença Creative Commons [Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/). (CC BY-NC 4.0)

Recebido em 07/10/2022
Aceito em 17/04/2023

Eu quero saber quem é que foi o grande otário/ Que saiu aí falando que o mundo é binário, hein/ Se metade me quer/ E a outra também (pois é)/ Dizem que não sou homem (xii)/ Nem tampouco mulher/ Então olha só, doutor/ Saca só que genial/ Sabe minha identidade/ Nada a ver com xota e pau, viu (Linn da Quebrada)

Esta pesquisa analisa parte dos discursos construídos em acordo com lógicas modernas e coloniais de gênero no capítulo “Disforia de Gênero”, situado na Seção II do *Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 5ª edição* (DSM-V), desenvolvido pela Associação Americana de Psiquiatria (APA) e originalmente publicado nos Estados Unidos, em 2014. De acordo com Berenice Bento³ (2017), este capítulo do Manual se organizou em um contexto de fortalecimento dos coletivos trans em diversos países.

Para ela, a organização política e a formulação de uma agenda de luta própria desses coletivos, diferente daquela das populações homoafetivas, levantou um debate internacional sobre a permanência das identidades trans no DSM-V. A homossexualidade, que constava no DSM II (APA, 1968) como categoria diagnóstica, foi retirada do documento em 1973, antes da elaboração do DSM III (APA, 1980). Nesse contexto, foram produzidos artigos que problematizavam a permanência do gênero e das identidades trans como categorias diagnósticas psiquiátricas. Apesar de o capítulo ter sido reformulado, no DSM-V manteve-se a patologização das identidades trans e de parte das configurações de gênero, localizadas como desviantes.

O DSM-V apresenta a categoria diagnóstica de disforia de gênero, com um conjunto de critérios para crianças, adolescentes e adultos. O diagnóstico pode ser efetuado caso crianças apresentem, por pelo menos seis meses, seis dos oito critérios estabelecidos no Manual, bem como caso adolescentes e adultos manifestem, pelo mesmo período de tempo, no mínimo dois dos critérios instituídos. De acordo com o documento, disforia de gênero é “o sofrimento que pode acompanhar a incongruência entre o gênero experimentado ou expresso e o gênero designado de uma pessoa.” (APA, 2014, p. 451). A palavra disforia, segundo o Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (2010), significa inquietação, mal-estar provocado por ansiedade.

Nesta pesquisa, problematizaremos o capítulo do DSM-V enquanto uma tecnologia que (re) produz discursos que reafirmam perspectivas normativas e desviantes de gênero. Sobre este debate, Teresa de Lauretis defende que tecnologias de gênero como cinema, televisão, jornais, discursos teóricos, entre outros exemplos, são aparatos “com poder de controlar o campo do significado social e assim produzir, promover e “implantar” representações de gênero” (LAURETIS, 1994, p. 228).

³ A inclusão do primeiro nome das/os autoras/os na primeira vez que são citadas/os no texto pretende dar visibilidade para as mulheres pesquisadoras, destacando o processo de escrita como uma produção generificada e partindo do pressuposto de que os saberes são localizados, o que será considerado mais adiante.



A discussão será articulada a partir de leituras críticas de perspectivas teóricas *queer*, bem como de pesquisadoras de referência dos feminismos subalternos. O termo *queer*, segundo Guacira Lopes Louro (2004), pode ser traduzido por estranho, raro, ridículo, extraordinário. Em países de língua inglesa, ele foi historicamente utilizado como um modo pejorativo de se referir a expressões sexuais que desviam dos modelos normativos de gênero, mas passou a ser ressignificado como um termo de oposição a qualquer tipo de normalização, principalmente à lógica cisheteronormativa.

A teoria *queer*, portanto, questiona modelos de expressão de gênero impostos a partir de padrões de normalidade, considerando outras percepções de existências possíveis (LOURO, 2004). Para Bento (2017), apesar dos estudos *queer* existirem no debate acadêmico brasileiro, a potência histórica do termo perde força no contexto nacional. Tendo como referência a perspectiva decolonial e leituras críticas da teoria *queer*, destaco a importância de explorar traduções culturais dessa teoria, a fim de considerar modos de nomear que dialogam e criam sentidos locais com movimentos de resistência e políticas presentes nas culturas latino-americanas. Assim, podemos falar em cuir, estudos transviados, teorias do cú, entre outras expressões.

Dialogando com essas perspectivas, Carla Akotirene (2019) destaca a impossibilidade de debater gênero sem considerar sua intersecção com noções de raça, classe, nacionalidade e outros marcadores sociais, dado que as pessoas são atingidas pelo cruzamento e pela sobreposição de classificações identitárias coloniais. Assim, o viés decolonial, como também os feminismos subalternos, questionam a lógica colonial (ou colonialidade) que atua por meio de categorias essencialistas, binárias e hierarquizadas para dominar e oprimir culturas tidas como subalternas.

Conforme as teorias apresentadas, a categoria gênero pode ser localizada, portanto, como uma produção histórica e cultural da modernidade. Logo, investigar noções de gênero em um documento de referência para profissionais de diversas áreas da saúde é questionar a reprodução de lógicas que localizam determinadas existências como normais, adequadas, naturais e saudáveis, e outras como anormais, desviantes, abjetas e patológicas (LOURO, 2004). Partimos do pressuposto de que essas classificações reproduzem discursos que implicam práticas de estigmatização, exclusão, desrespeito, entre outras violências cometidas contra pessoas LGBTQ+, exemplificadas na afirmação de Bento (2017) de que o Brasil é um dos países mais perigosos do mundo para pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e/ou transexuais viverem.

Diante disso, acrescento que como autoras desta pesquisa não pretendemos articular uma análise que se pretenda universal, que fale por todas as pessoas, pois como analisa Patricia Hill Collins (1997, *apud* Djamila Ribeiro, 2017), cada ser humano ocupa uma posição diferenciada na produção interseccional entre gênero, raça, classe, nacionalidade, dentre outros marcadores que



reproduzem desigualdades de acesso a uma cidadania plena. Desse modo, localizamos nosso lugar de fala como duas mulheres cis, cuir, brancas, de classe média, nascidas no interior de São Paulo e no Rio de Janeiro, região sudeste do Brasil.

Baseamos o percurso metodológico deste trabalho na “análise documental” (Alessandra PIMENTEL, 2001), que possibilita a problematização de documentos de domínio público segundo os objetivos da investigação proposta. A análise documental é uma estratégia de investigação orientada pela pesquisa qualitativa, que viabiliza a análise de diversos tipos de documentos, como materiais escritos, estatísticas e elementos iconográficos (Sonia MANSANO, 2012).

Com Mansano, destacamos a importância das pesquisas qualitativas como um modo de acompanhar como e em função de que(m) estão distribuídos os dados analisados em um determinado momento e contexto histórico. Para a autora, a pesquisa qualitativa não prescreve verdades absolutas, e, sim, problematiza narrativas que produzem subjetividades e modos de viver, acolhendo a expressão da diversidade e criando linhas de (r)existências nas relações sociais.

Por fim, situamos que os debates estão articulados em dois momentos. Inicialmente problematizamos a produção binária e colonial do gênero e, em seguida, analisamos a noção de abjeção que se articula em um sistema de sexo-gênero. Ao longo do texto destacaremos trechos do capítulo “Disforia de Gênero” para ilustrar e problematizar como parte dos discursos presentes neste documento reproduzem a ordem colonial dos gêneros.

1 Gênero como produção colonial

“Atravessando o olhar virgem e magicamente seduzido de nossos ancestrais latino-americanos, chegou em um fabuloso barco místico a famosa idealização ocidentalizada da sexualidade (...)” (Hija de PERRA, 2014, p. 1). A cena relatada por Perra ilustra o início da colonização/dominação da América do Sul que, respaldada pela Igreja Católica, impôs às populações e culturas latino-americanas novos valores sociais, morais e religiosos, através de processos violentos de catequização e escravização, por exemplo, que implicaram mortes e epistemicídios.

A autora chilena relata que, a partir daí, os povos originários foram classificados e diferenciados em machos ou fêmeas, de acordo com ideais europeus que desconsideravam sua condição de seres humanos, uma vez que tinham por objetivo normalizar esses “seres selvagens”. Nesse sentido, María Lugones (2014) acrescenta que “(...) só os civilizados são homens ou mulheres. Os povos indígenas das Américas e os/as africanos/as escravizados/as eram classificados/as como espécies não humanas – como animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens” (LUGONES,



2014, p. 936).

Para a socióloga argentina, assim como a categoria gênero, a questão racial também representa uma demarcação regulatória, que hierarquiza povos brancos como superiores aos demais. Nesse sentido, nota-se a importância das categorias gênero e raça nos processos de colonização enquanto meios de concretizar a estratificação e a exploração das populações oprimidas. A estruturação desses regimes normativos se articula, segundo Lugones (2008), por processos binários hierarquizantes que instituem ideais regulatórios como a categoria gênero, que se organiza a partir da premissa naturalizante da diferença sexual, homem ou mulher, sendo um dominante em relação ao outro, no caso, a mulher diz respeito ao “sexo frágil”.

Para Michel Foucault (2001), na modernidade o sexo é construído como um ideal regulatório que define atribuições, práticas e interdições à população, reiterando constantemente o que é ou não localizado socialmente como um modo “normal” de expressão de gênero. Segundo o autor, a sexualidade é um dispositivo histórico, sendo um dispositivo a rede que se estabelece entre os elementos (ditos e não ditos) que o compõem, tais como discursos, instituições, organizações arquitetônicas, leis e enunciados científicos.

Apesar de serem produções históricas e culturais, sexo/gênero são localizados na prática como efeitos de uma suposta natureza humana, demonstrando a articulação do dispositivo da sexualidade com o biopoder. Por exemplo, a partir da descoberta da anatomia de um feto através de exame médico, suas características físicas já estão culturalmente relacionadas com ideias e significados de gênero que (de)limitam possibilidades e impossibilidades de ser intrinsecamente atrelados àquele corpo, mesmo antes de seu nascimento (LOURO, 2004). Logo, sexo e gênero são noções que não podem ser consideradas separadamente, pois constituem um sistema em que um define o outro.

Apesar de destacar a contribuição de condições sociais, psicológicas e biológicas para o desenvolvimento do gênero, as descrições dos termos em que o documento se baseia evidenciam a forte perspectiva biológica do capítulo analisado, respaldada pelo poder judiciário e saberes estatísticos. Assim, os termos sexo e sexual são descritos como “indicadores biológicos de masculino e feminino (compreendidos no contexto de capacidade reprodutiva), como cromossomos sexuais, gônadas, hormônios sexuais e genitália interna e externa não ambígua.” (APA, 2014, p. 451). O termo gênero, por sua vez, se refere ao “papel público desempenhado (e em geral juridicamente reconhecido) como menino ou menina, homem ou mulher” (*ibid.*, mesma página).

Além disso, no capítulo é apresentado o termo gênero de nascimento, compreendido como a designação, enquanto menino ou menina, atribuída ao feto/bebê após a descoberta de



sua anatomia. Entendemos que tal termo implica, necessariamente, a existência de uma suposta natureza humana, masculina ou feminina, que é constantemente representada no texto como a norma a partir da qual os corpos devem ser entendidos e representados, sendo que qualquer configuração existencial que desvie minimamente desta premissa é automaticamente localizada no campo da anormalidade (LOURO, 2004).

Destacamos, por exemplo, o primeiro critério diagnóstico de disforia de gênero em crianças situado no documento: “(...) forte desejo de pertencer ao outro gênero ou insistência de que um gênero é o outro (ou algum gênero alternativo diferente do designado)” (APA, 2014, p.452). No trecho destacado, notamos a reprodução de um discurso que localiza no “gênero designado” uma suposta verdade natural sobre os corpos, sendo que aqueles que não se encaixam nesta designação estão passíveis de mal-estar (disforia).

Nesta conjuntura, convém lembrar de um evento que faz referência ao “gênero de nascimento” e que ganha cada vez mais relevância mercadológica na atualidade, os chás de revelação. Nessas celebrações descobre-se se o feto será entendido como menino ou menina, motivo pelo qual a decoração da festa é azul e rosa, destaca Dilton Couto Junior *et al.* (2020). Nesta perspectiva, os autores pontuam que a “revelação” é sucedida por uma série de outros rituais cotidianos de produção de perspectivas de gênero, que se atualizam e materializam em discursos, expectativas, enunciados midiáticos, científicos, jurídicos, brinquedos, roupas, projetos de vida, práticas sexuais entre outros elementos que orientam o que é “adequado” para a/o futura/o filha/o.

Pode-se ilustrar tal narrativa com o sexto critério diagnóstico de disforia de gênero em crianças, que localiza “(...) em meninos (gênero designado), forte rejeição de brinquedos, jogos e atividades tipicamente masculinos e forte evitação de brincadeiras agressivas e competitivas; em meninas (gênero designado), forte rejeição de brinquedos, jogos e atividades tipicamente femininas” (APA, 2014, p.452).

Mecanismos culturais e discursivos entrelaçam, portanto, sexo biológico, gênero, desejo sexual e subjetividade em uma sequência inflexível de códigos que descrevem normas supostamente inerentes aos sujeitos, retratadas pelas correlações entre vagina-mulher-fragilidade-emoção-passividade-submissão-maternidade-heterossexualidade e pênis-homem-coragem-razionalidade-agressividade-dominação-paternidade-heterossexualidade (Rodrigo BORBA, 2016).

Nesse sentido, essas categorizações fazem mais do que apenas descrever, pois articulam processos de (re)produção de corpos e práticas que seguem o que Judith Butler (2019) conceitua como matriz de inteligibilidade de gênero e/ou sistema de sexo-gênero, nos quais “(...) as normas regulatórias do “sexo” trabalham de uma forma performativa para constituir a materialidade dos



corpos e, mais especificamente, para materializar o sexo do corpo, para materializar a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual” (BUTLER, 2019, p. 16, grifo da autora).

Com isso, o sistema sexo-gênero constrói e é construído por representações culturais, e não pela determinação universal de uma suposta verdade contida na natureza humana, uma vez que as próprias concepções de natureza e biologia são formuladas por pessoas em um determinado tempo e contexto, sendo, portanto, noções históricas (LOURO, 2000). Dessa maneira, questionamos a proposta do DSM-V de oferecer um diagnóstico global de disforia de gênero, levando em consideração que o capítulo foi formulado por pesquisadoras/es de apenas quatro países (Estados Unidos, Canadá, Holanda e Inglaterra), todas/os brancas/os e localizada/os no norte global.

Convém destacar que, segundo Bento (2017), um dos argumentos mais fortes para manter o gênero e as identidades trans como categorias diagnósticas psiquiátricas foi a necessidade de existir, nos Estados Unidos, um código de classificação para que os planos de saúde cobrissem as despesas médicas, uma vez que no país o acesso ao sistema de saúde acontece por meio do mercado de seguros. Entretanto, a pesquisadora observa que a maioria dos planos cobrem plenamente apenas consultas psiquiátricas, sendo poucos os que custeiam cirurgias de redesignação ou terapia hormonal, mantendo o poder médico-psiquiátrico como referência de conhecimento sobre essa população.

Butler (2009) assinala ainda duas perspectivas sobre este debate no contexto estadunidense, aqueles que defendem a manutenção estratégica do diagnóstico e aqueles que acreditam na sua extinção. Dentre os argumentos do primeiro grupo, tem-se que algumas companhias de seguro colocam a condição de que só custearão uma cirurgia de mudança de sexo caso esta for considerada por eles como “medicamente necessária”. Deste modo, o diagnóstico, além do importante fato de tornar a transição economicamente possível para pessoas com recursos financeiros limitados, também seria uma forma de pessoas trans alcançarem seus objetivos e exercerem sua autonomia.

Por outro lado, há aqueles que argumentam que a extinção do diagnóstico permitiria que pessoas trans fossem vistas de um modo não patológico, o que também contribuiria para o aumento de sua autonomia, como o direito de se autonear e se expressar. Isso porque o diagnóstico reforça o pressuposto de que a pessoa não sabe sobre si e sua condição, uma vez que o que é considerado legítimo é o saber psiquiátrico, que a concebe enquanto disfórica e, implicitamente, alguém que assimilou de forma errada ou falha as normativas de gênero em vigor na sociedade e por isso deve ser corrigida e normalizada (BUTLER, 2009).

Assim, é possível que o diagnóstico seja utilizado para patologizar pessoas, o que pode ter



fortes efeitos em sua percepção de si e sua potência de vida. Isso é exemplificado pelo levantamento de Fábio Corrêa *et al.* (2020), no qual, de 154 participantes transexuais, 48,3% possuíam ideação suicida e 23,8% tentaram suicídio.

Já no Brasil, a saúde é um direito de todas/os e responsabilidade do Estado, sendo o acesso público ao Sistema Único de Saúde (SUS) uma forma de garantir a cidadania dos sujeitos. Ainda em diálogo com a autora, considerando que a formulação do SUS contou com a participação de movimentos sociais e passou por uma reforma que pautou a despsiquiatrização, questionamos o sentido do uso da categoria de disforia de gênero no contexto brasileiro e o lugar de saber das/os médicas/os psiquiátricas/os. Para ela,

o DSM é um texto que universaliza contextos locais, portanto, seu *modus operandi* é colonizador. Mas o pensamento colonizador só faz sentido se puder ser internalizado como verdade. A aceitação e reprodução das verdades do DSM é um efeito do pensamento colonizado. O DSM é um texto que fala de um contexto econômico, social, político e específico (BENTO, 2017, p. 42).

A referência de conhecimentos situados em uma determinada perspectiva geopolítica é problematizada por Ramón Grosfoguel (2016) como um privilégio epistêmico, que se articula a processos de controle políticos e epistêmicos da população. Assim, o monopólio do conhecimento considerado legítimo é historicamente concedido a homens, brancos, ocidentais e situados no norte global, em detrimento de epistemologias articuladas no sul, nomeadas como subalternas. A partir da modernidade, portanto, a colonialidade se organiza em perspectivas geopolíticas que sustentam um controle epistêmico e político da vida.

Para Bento (2017), a tentativa de alcançar uma verdade universal não é possível, pois cada cultura possui concepções locais de gênero, de modo que tal normatização pode ser vista como parte de um projeto de colonização epistemológica, que invisibiliza e oculta os conhecimentos culturais e sociais não assimiladas pelo “saber” ocidental. Desse modo, cada cultura a seu modo constrói normas que delimitam o que é ou não considerado natural, buscando sustentar a ideia de que os sujeitos vivenciam seus corpos e experiências de gênero da mesma forma (Louro, 2000). Essas supostas verdades prescrevem ideais regulatórios, a partir dos quais outras pessoas são comparadas, reguladas e excluídas, como debateremos a seguir.

2 Para além da cisheteronormativolândia⁴

Como visto, a lógica categorial demarca e classifica determinadas configurações de gênero como normais e humanas, e outras como anormais, abjetas, inviáveis, não humanas, constituindo,

4 O termo se refere à construção e ocupação de representações que generalizam, naturalizam e reiteram o modelo cisheteronormativo no espaço urbano (Cleber BRAGA, 2021).



segundo Louro (2004, p. 20), territórios separados por “fronteiras constantemente vigiadas dos gêneros e da sexualidade”. Consideramos que o DSM-V reproduz essa vigilância ao estabelecer, por exemplo, que o sexto critério indicativo de disforia de gênero em adolescentes e adultos é assumir “forte convicção de ter os sentimentos e reações típicos do outro gênero (ou de algum gênero alternativo diferente do designado)” (APA, 2014, p. 453).

Existem conceitos que permanecem abertos a interpretações no Manual, como a falta de referência para o que é tido como “típico”, que situa determinadas práticas como reflexos de uma natureza feminina ou masculina, tais como brincadeiras agressivas são assinaladas como tipicamente masculinas. O fato de essa vigilância ser necessária demonstra que os corpos não se conformam plenamente à série de códigos impostos a sua produção subjetiva. (BUTLER, 2019).

Nesse sentido, outro critério de disforia de gênero para adolescentes e adultos consiste em “forte desejo de pertencer ao outro gênero (ou a algum gênero alternativo diferente do designado)” (APA, 2014, p. 452), evidenciando o entendimento, por parte das/os formuladoras/es do capítulo, de que existem dois gêneros “naturais” e um “alternativo”. São notáveis as perspectivas de gênero constantemente reafirmadas pelo Manual como possíveis/inteligíveis, ganhando o estatuto de sujeitos. Desse modo, o parêntese que inclui na frase a existência de um gênero alternativo demonstra, ao invés disso, a exclusão desse “algum outro gênero” indeterminado, desconhecido, ininteligível e inexistente nas considerações do documento.

Tal discurso tem relação com o que Butler (2019) nomeia de exterior constitutivo, ou seja, que a construção de uma classificação implica simultaneamente na existência de um domínio exterior a ela. Assim, corpos transgressivos de perspectivas tradicionais de gênero e sexualidade constituem um limite inabitável ao embaralhar a lógica binária colonial, mesmo que alterando apenas um dos códigos dispostos na matriz de inteligibilidade de gênero, que são, portanto, indissociáveis.

A diferença sexual afirmada entre homens e mulheres situa-os em oposição, assim, através dos critérios de disforia para os meninos, podemos entender quais são as características esperadas das meninas, e vice-versa. É possível remontar matrizes apresentadas no capítulo e que sustentam essa afirmação, como, por exemplo, as correlações entre meninas, cabelos longos, saias, brincar de mãe de bonecas, brincar de casinha, gostar de personagens femininos, barbie como brinquedo favorito, brincar com meninas.

Nesta matriz de inteligibilidade, situa-se também uma relação linear entre meninos, brincadeiras agressivas, esportes competitivos, brincar com carrinhos e caminhões. Deste modo, o menino que brinca de casinha ou usa saia, por exemplo, transgride os limites do que supostamente



é inteligível sobre seu gênero, aproximando-se de características diagnósticas correspondentes ao quadro de disforia de gênero. Ainda, para Butler (2009), o capítulo analisado considera que a boneca com que se brinca é aquela que se quer ser, contudo, para a Psicologia, o brincar é um fenômeno complexo que faz parte do processo de desenvolvimento dos sujeitos no mundo e em sociedade, sendo necessário considerá-lo em suas diversas implicações.

Pensando, por exemplo, no “menino” afeminado, e que algumas mulheres trans também são lidas como “meninos afeminados” na infância, nos remetemos a Bento (2015, p. 31), quando a autora analisa que “se o feminino representa aquilo que é desvalorizado socialmente, quando esse feminino é encarnado em corpos que nasceram com pênis, há uma ruptura inaceitável com as normas de gênero”. Assim, o Manual não só apresenta uma categoria diagnóstica que patologiza principalmente as identidades trans, mas também reproduz normas que limitam a experiência de gênero de crianças que se identificam com expressões dissonantes da heteronorma, ou que já se reconheçam como LGBT+.

Para William Peres (2012), as existências desviantes da heteronorma perdem o reconhecimento de seus direitos e sua condição humana ao serem tratadas como abjetas e anormais. Nesta perspectiva, Bento (2017) argumenta que não reconhecer a diversidade dos corpos e modos de existência gera exclusões, que aumentam quanto mais esta se afasta do padrão socialmente instituído em relação às expressões normativas de gênero, sexualidade, raça, classe, etc. Por isso, a socióloga observa que existe uma pressão para que o excluído “limpe” seus traços de diferença, de forma que aqueles que o fazem são mais aceitos pela sociedade. Contudo, para pessoas negras e/ou trans, essa lógica higienista é inviável, pois sua própria existência embaralha os códigos localizados como normais, tornando-as mais vulneráveis a violências.

Com isso, apesar de existirem leis no Brasil que garantem direitos iguais a todas/os e que consideram a homofobia e a transfobia crimes, a realidade é que esse é o país que mais registrou mortes LGBT+ no mundo em 2019 (OLIVEIRA; MOTT, 2020). Ainda de acordo com o dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) de 2022, o Brasil permanece como o país que mais assassinou pessoas trans do mundo entre 2020 e 2021 (BENEVIDES, 2022). Esses dados sinalizam a importância de análises críticas dos processos de naturalização de “regimes de verdade” que contribuem para a reprodução de práticas de violências diversas contra as populações cuir, sobretudo pessoas trans pretas.

Nesse contexto, Paul Preciado (2011) ressalta que, na luta pelo reconhecimento de direitos, determinados movimentos de resistência se utilizam de noções coloniais de identidade sexual, contribuindo para a “integração dos gays e das lésbicas na cultura heterossexual dominante,



favorecendo políticas familiares, tais como a reivindicação do direito ao casamento, à adoção e à transmissão do patrimônio.” (PRECIADO, 2011, p. 17).

Segundo Preciado, determinadas minorias compostas pelos movimentos feministas, chicanas, LGBTQ+, pós-coloniais, entre outros, questionam essa identificação essencialista respaldada pela heteronormatividade, defendendo a existência de uma diversa multidão de modos dissonantes de vida. Tais “minorias” somam-se em multidões *queer*, que, como analisa o autor, possuem a potência de ocupar um espaço de criação na incorporação dos gêneros, uma vez que os corpos não são passivos diante do sistema sexo/gênero regido pelo biopoder.

Consideramos, portanto, que na diversidade de corpos que se afirmam como multidões que preferimos denominar de cuir, existem pessoas bissexuais, assexuais, não binárias, que querem ou não ter filhas/os, que desejam ou não casar, além de outras vivências que desestabilizam ideais regulatórios edificados na ordem dos gêneros, cuja humanidade deve ser respeitada, a fim de manter suas (diversidades de) vidas em circulação na sociedade

3 Considerações provisórias

Tendo em vista a definição de disforia de gênero pela APA (2014), afirmamos que tal sofrimento, localizado a partir de paradigmas individualizantes, está relacionado a construções sociais e culturais que limitam e excluem existências. Assim, ao invés de entender o sofrimento como um problema do indivíduo, consideramos que são as normas sociais, como as que estão reproduzidas sem questionamentos como fixas e imutáveis no Manual, que produzem violências e sofrimentos intensos. Ainda, ao contar com a contribuição de somente quatro países para a formulação do capítulo, seus valores culturais e morais são tomados como referência para se pensar um diagnóstico global que desconsidera expressões culturais e modos de existência plurais e locais.

Tal problematização também ganha relevância no panorama político do governo federal anterior, que articulou um evidente realinhamento entre governamentalidade estatal e ultraconservadorismo religioso. Nesta conjuntura, o governo de Bolsonaro priorizou mecanismos políticos de retomada do modelo manicomial, pautado no paradigma psiquiátrico, o que remete à importância da problematização dos efeitos de controle e normatização que tecnologias como o DSM-V podem (re)produzir na vida em sociedade. Outra questão à qual o governo referido tem empreendido insistentes ofensivas é a retirada da educação sexual nas escolas, o que diminui a probabilidade de que a população desconstrua preconceitos e conheça se aprofunde acerca das questões de gênero e assim possa reavaliar a reprodução de parte das lógicas normativas, por



exemplo, dificultando o entendimento de como a transição de gênero pode ser fundamental para o bem-estar de uma pessoa trans.

Assim, a manutenção de valores conservadores e instituídos em conluio com a ordem dos gêneros no Manual permite considerá-lo um documento de retórica, em que são enunciados, por exemplo, efeitos de condições sociais e psicológicas para a produção de perspectivas de gênero apenas para que pressupostos biológicos e psiquiatrizantes se afirmem como analisadores prevalentes no capítulo investigado. Nesse sentido, os questionamentos articulados nesta pesquisa buscam desestabilizar, ainda que parcialmente, “verdades” científicas que o DSM-V faz circular, constituídas em uma matriz colonial de poder e de saber que demarca determinados modos de existência como possíveis, enquanto outros são destituídos de sua condição humana.

Por fim, ressaltamos que o sistema sexo/gênero se constitui como campo de forças em disputa, uma vez que tecnologias de vigilância se presentificam e atualizam devido à evidência de que os corpos não se conformam plenamente à colonialidade do gênero. Com isso, reiteramos a importância de considerar, reafirmar e respeitar outras existências possíveis como uma via de resignificação e implosão de parte das normativas sociais e morais que constituíram a cultura brasileira a partir da modernidade, tendo como sul a garantia de direitos para pessoas trans, travestis, não binárias, entre outras minorias que se somam em multidões cuir.

Referências

APA - ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA. *Manual de Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais*. 2. ed. Washington, D. C: APA Publishing, 1968.

APA - ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA. *Manual de Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais*. 3. ed. Washington, D. C: APA Publishing, 1980.

APA - ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA. *Manual de Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais*. 5. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.

AKOTIRENE, Carla. Cruzando o Atlântico em memória da interseccionalidade. In: RIBEIRO, Djamila (coord.). *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. p.13-33.

BENEVIDES, Bruna. (coord.). *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021*. Brasília: Distrito Drag, 2022.

BENTO, Berenice. Verônica Bolina e o transfeminicídio no Brasil. *Cult*, São Paulo, n. 202, p. 30-34, junho 2015.

BENTO, Berenice. Brasil: do mito da democracia às violências sexual e



de gênero. In: BENTO, Berenice. *Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos*. Bahia: EDUFBA, 2017. p. 53-61.

BORBA, Rodrigo. A linguagem importa? Sobre performance, performatividade e peregrinações conceituais. *Cadernos Pagu*, São Paulo, n. 43, p. 441-474, jul./dez. 2014.

BRAGA, Cleber. La Gozadera: um refúgio lesbofeminista na cisheteronormativolândia mexicana. *Revista Espaço Acadêmico*, Maringá, v. 21, n. 231, p. 49-58, nov. 2021.

BUTLER, Judith. *Corpos que importam*. São Paulo: n-1 edições, 2019.

BUTLER, Judith. Desdiagnosticando o gênero. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 95-126, abr. 2009.

CORRÊA, Fábio Henrique Mendonça *et al.* Pensamento suicida entre a população transgênero: um estudo epidemiológico. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, Rio de Janeiro, v. 69, n. 1, p. 13-22, jan./mar. 2020.

COUTO JUNIOR, Dilton *et al.* Celebrando a normatização da vida: (re) pensando os corpos infantis arbitrariamente generificados em vídeos de “chás de revelação” do youtube. *Artes de educar*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 469-488, maio/ago. 2020.

DE LAURETIS, Teresa. A tecnologia do gênero. In: BUARQUE DE HOLANDA, Heloísa. *Tendências e impasses*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

HOLANDA FERREIRA, Aurélio Buarque de. Disforia. In: Holanda Ferreira, Aurélio Buarque de. *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. Curitiba: Positivo, 2010. Disponível em: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.editorapositivo.aurelio&hl=pt_BR&gl=US. Acesso em: 20 set 2022.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 2001.

GROSFOGUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 31, n. 1, p. 25-49, jan./abr. 2016.

LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2000.

LOURO, Guacira Lopes. *Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.

LUGONES, María. Colonialidad y género. *Revista Tabula Rasa*, Bogotá, n. 9, p. 73-102, 2008.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 25, n. 4, p. 935-952, 2014.

MANSANO, Sonia. Alguns desafios colocados para a pesquisa qualitativa na contemporaneidade. *Revista Espaço Acadêmico*, Londrina, v. 12, n. 136, p. 01-09, 2012.



OLIVEIRA, José Marcelo.; MOTT, Luiz. (org.). *Mortes violentas de LGBT+ no Brasil* – 2019. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

PERES, William. Travestilidades nômades: a explosão dos binarismos e a emergência Queering. *Estudos Feministas*, Assis, v. 20, n. 2, p. 539-547, 2012.

PERRA, Hija de. Interpretações imundas de como a Teoria Queer coloniza nosso contexto sudaca, pobre de aspirações e terceiro-mundista, perturbando com novas construções de gênero aos humanos encantados com a heteronorma. *Revista Periódicus*, Salvador, v. 1, n. 2, p. 291-298, 2014.

PIMENTEL, Alessandra. O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 114, p. 179-195, 2001.

PRECIADO, Paul. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 11-20, jan./abr. 2011.

RIBEIRO, Djamila. *Lugar de fala*. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

